GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E ARTES – PPGLA

Seleção de Candidatos ao Mestrado – Turma 2026

Resposta a recurso n. 01

Em resposta ao recurso apresentado por **Andrey Lion da Silva Medeiros**, referente ao Processo de Seleção do Mestrado, Edital 098/2025 – GR/UEA, em relação ao resultado das candidaturas aceitas e não aceitas, a Comissão de Seleção vem assim se pronunciar:

Em mensagem dirigida à Comissão de Seleção, o impetrante alega ter realizado a inscrição via formulário eletrônico. Contudo, a Comissão verificou que sua candidatura não chegou ao espelho do formulário gerado automaticamente pelo sistema denominado *Google Forms*, o qual esteve disponível e operante até o fim do período de inscrições, haja vista ter gerado inscrições até o fechamento do prazo. Desta forma, a Comissão entende não ter havido, de sua parte, qualquer erro procedimental. A Comissão informa ainda que estava disponível aos candidatos o "botão" de confirmação por *email* da inscrição realizada. Deste modo, a Comissão de Seleção ficou impossibilitada de analisar sua candidatura, dado não a ter recebido.

Pelo exposto, a Comissão **INDEFERE** o recurso.

Manaus, 05 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Allison Marcos Leão da Silva
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria N° 626/2025 -GR/UEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E ARTES – PPGLA

Seleção de Candidatos ao Mestrado – Turma 2026

Resposta a recurso n. 02

Em resposta ao recurso apresentado por **Jhuan Leite Alves**, referente ao Processo de Seleção do Mestrado, Edital 098/2025 – GR/UEA, em relação ao resultado das candidaturas aceitas e não aceitas, a Comissão de Seleção vem assim se pronunciar:

Em mensagem dirigida à Comissão de Seleção, o impetrante registra que, embora tenha tido sua candidatura aceita, a categoria em que foi enquadrado estaria incorreta, uma vez que ele teria inserido os documentos referentes à sua condição de **estudante egresso integralmente do Ensino Médio em escola Pública**, um dos grupos atendidos pelas políticas afirmativas. A Comissão refez a verificação da documentação anexada pelo candidato e constatou a veracidade de seu pleito, dada a presença do termo de autodeclaração, além do certificado de Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar, os quais comprovam a condição por ele aludida.

Pelo exposto, a Comissão **DEFERE** o recurso. Em publicação definitiva da lista, seu enquadramento será atualizado.

Manaus, 05 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Allison Marcos Leão da Silva
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria N° 626/2025 -GR/UEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E ARTES – PPGLA

Seleção de Candidatos ao Mestrado – Turma 2026

Resposta a recurso n. 03

Em resposta ao recurso apresentado por **Rebeca Alfaia de Araújo**, referente ao Processo de Seleção do Mestrado, Edital 098/2025 – GR/UEA, em relação ao resultado das candidaturas aceitas e não aceitas, a Comissão de Seleção vem assim se pronunciar:

Em mensagem dirigida à Comissão de Seleção, a impetrante solicita reconsideração da não aceitação de sua candidatura, a qual se deu pela inobservância ao disposto no Inciso II do Artigo 5º do Edital em tela, que diz respeito à anexação, durante o processo de preenchimento e envio do formulário de inscrição, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Embora a candidata tenha anexado, em seu recurso, o referido comprovante, a Comissão entende que deve ser observado o disposto no Artigo 8º do Edital: "Não haverá, em qualquer hipótese, aceitação de inscrição incompleta ou com documentação faltante". Trata-se de imposição que visa à igualdade de condições aos candidatos desde o processo de inscrição.

Pelo exposto, a Comissão **INDEFERE** o recurso.

Manaus, 05 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Allison Marcos Leão da Silva
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria N° 626/2025 -GR/UEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E ARTES – PPGLA

Seleção de Candidatos ao Mestrado – Turma 2026

Resposta a recurso n. 04

Em resposta ao recurso apresentado por **Layza Beatriz Sousa da Cruz**, referente ao Processo de Seleção do Mestrado, Edital 098/2025 – GR/UEA, em relação ao resultado das candidaturas aceitas e não aceitas, a Comissão de Seleção vem assim se pronunciar:

Em mensagem dirigida à Comissão de Seleção, a impetrante registra que, embora tenha tido sua candidatura aceita, a categoria em que foi enquadrado estaria incorreta, uma vez que ela teria inserido os documentos referentes à sua condição de **estudante egresso integralmente do Ensino Médio em escola Pública**, um dos grupos atendidos pelas políticas afirmativas. A Comissão refez a verificação da documentação anexada pela candidata e constatou a veracidade de seu pleito, dada a presença do termo de autodeclaração, além do certificado de Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar, os quais comprovam a condição por ela aludida.

Pelo exposto, a Comissão **DEFERE** o recurso. Em publicação definitiva da lista, seu enquadramento será atualizado.

Manaus, 05 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Allison Marcos Leão da Silva
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria N° 626/2025 -GR/UEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E ARTES – PPGLA

Seleção de Candidatos ao Mestrado – Turma 2026

Resposta a recurso n. 05

Em resposta ao recurso apresentado por **Raynara Ellen da Silva Bentes Bastos**, referente ao Processo de Seleção do Mestrado, Edital 098/2025 – GR/UEA, em relação ao resultado das candidaturas aceitas e não aceitas, a Comissão de Seleção vem assim se pronunciar:

Em mensagem dirigida à Comissão de Seleção, a impetrante solicita reconsideração do resultado da presente etapa e mudança de status da sua candidatura de não aceita para aceita. A não aceitação se deu por inobservância ao disposto no Inciso V do Artigo 5º do Edital em tela, que trata do "Curriculum Lattes [...] atualizado nos últimos 3 (três) meses, imediatamente anteriores ao período de inscrição [...]". A cópia encaminhada na inscrição não cumpria esse critério de atualização. A Comissão entende que, dentro do processo previsto, seu único meio de dispor da documentação a ser verificada decorre do envio no ato da inscrição, sendo vedado o recebimento posterior de quaisquer documentos ou atualizações, sob pena de ferir a isonomia entre as candidaturas.

Pelo exposto, a Comissão **INDEFERE** o recurso.

Manaus, 05 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Allison Marcos Leão da Silva
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria N° 626/2025 -GR/UEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E ARTES – PPGLA

Seleção de Candidatos ao Mestrado – Turma 2026

Resposta a recurso n. 06

Em resposta ao recurso apresentado por **Carlos Antonio Pereira Rocha**, referente ao Processo de Seleção do Mestrado, Edital 098/2025 – GR/UEA, em relação ao resultado das candidaturas aceitas e não aceitas, a Comissão de Seleção vem assim se pronunciar:

Em mensagem dirigida à Comissão de Seleção, o impetrante solicita reconsideração do resultado da presente etapa e mudança de status da sua candidatura de não aceita para aceita. A não aceitação se deu por inobservância ao disposto no Inciso V do Artigo 5º do Edital em tela, que trata do "Curriculum Lattes [...] atualizado nos últimos 3 (três) meses, imediatamente anteriores ao período de inscrição [...]". A cópia encaminhada na inscrição não cumpria esse critério de atualização. A Comissão entende que, dentro do processo previsto, seu único meio de dispor da documentação a ser verificada decorre do envio no ato da inscrição, sendo vedado o recebimento posterior de quaisquer documentos ou atualizações, sob pena de ferir a isonomia entre as candidaturas.

Pelo exposto, a Comissão **INDEFERE** o recurso.

Manaus, 05 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Allison Marcos Leão da Silva
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria N° 626/2025 -GR/UEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E ARTES – PPGLA

Seleção de Candidatos ao Mestrado – Turma 2026

Resposta a recurso n. 07

Em resposta ao recurso apresentado por **Robert Richard Rithieri Pantoja Tarabossi**, referente ao Processo de Seleção do Mestrado, Edital 098/2025 – GR/UEA, em relação ao resultado das candidaturas aceitas e não aceitas, a Comissão de Seleção vem assim se pronunciar:

Em mensagem dirigida à Comissão de Seleção, o impetrante solicita reconsideração da não aceitação de sua candidatura, a qual se deu pela inobservância ao disposto no Inciso II do Artigo 5º do Edital em tela, que diz respeito à anexação, durante o processo de preenchimento e envio do formulário de inscrição, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Embora o candidato tenha anexado, em seu recurso, o referido comprovante, a Comissão entende que deve ser observado o disposto no Artigo 8º do Edital: "Não haverá, em qualquer hipótese, aceitação de inscrição incompleta ou com documentação faltante". Trata-se de imposição que visa à igualdade de condições aos candidatos desde o processo de inscrição.

Pelo exposto, a Comissão **INDEFERE** o recurso.

Manaus, 05 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Allison Marcos Leão da Silva
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria N° 626/2025 -GR/UEA